DECRETO Nº 298, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 6259/2020 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente,

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecida a adesão do município de Bagé à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo de Prêmio	Prêmio		
Janeiro /2026	Dinheiro	1° - R$ 315,30	2°- R$ 210,20	3° R$ - 105,10
Fevereiro/2026	Dinheiro	1° - R$ 315,30	2°- R$ 210,20	3° R$ - 105,10
Março/2026	Dinheiro	1° - R$ 315,30	2°- R$ 210,20	3° R$ - 105,10
Abril/2026	Dinheiro	1° - R$ 315,30	2°- R$ 210,20	3° R$ - 105,10

Decreto 298/2025
RWH

Maio/2026	Dinheiro	1° - R$ 315,30	2°- R$ 210,20	3° R$ - 105,10
Junho/2026	Dinheiro	1° - R$ 315,30	2°- R$ 210,20	3° R$ - 105,10
Julho/2026(Aniversário de Bagé)	Dinheiro	1° - R$ 630,30	2°- R$ 367,30	3° R$ - 267,75
Agosto/2026	Dinheiro	1° - R$ 315,30	2°- R$ 210,20	3° R$ - 105,10
Setembro/2026	Dinheiro	1° - R$ 315,30	2°- R$ 210,20	3° R$ - 105,10
Outubro/2026	Dinheiro	1° - R$ 315,30	2°- R$ 210,20	3° R$ - 105,10
Novembro/2026	Dinheiro	1° - R$ 315,30	2°- R$ 210,20	3° R$ - 105,10
Dezembro/2026(Natal)	Dinheiro	1° - R$ 735,70	2°- R$ 367,85	3° R$ - 262,75

Art.2º As pessoas premiadas deverão solicitar o prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º Os prêmios serão solicitados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de solicitação para empenhamento	E-mail	Telefone
Anderson Demétrio Cavalheiro	Titular	Caetano Gonçalves 1151	anderson.cavalheiro@bage.rs.gov.br	3241-3386
Ricardo de Freitas Barcelos	Adjunto	Caetano Gonçalves 1151	ricardo.barcelos@bage.rs.gov.br	3241-3386

§2º A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MAINARDI
Prefeito Municipal

Decreto 298/2025
RWH